



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 027/2026

DISPENSA nº 08/2026

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 75, inciso "IV", alínea "J", Lei 14.133/2021, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, formada por pessoas físicas de baixa renda, para execução dos serviços de coleta seletiva complementar, triagem, processamento e comercialização de resíduos recicláveis no município de Santa Rita do Pardo, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública aplicáveis.

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS D o item 1, com o valor de R\$ 104.582,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 104.582,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 104.582,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON., MEIO AMBIENTE E ESTRADAS
Programa 20.608.0009.2011.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRON., DES.
ECON., MEIO AMB. E ESTRADAS

Natureza 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

Ficha 21

VALOR TOTAL: R\$ 104.582,40 cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de abril de 2026

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 027/2026 – DISPENSA nº 08/2026

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no Art. 75, inciso "iv", alínea "J", Lei 14.133/2021, cujo objeto é Contratação de Associação de Catadores de materiais recicláveis, formada por pessoas físicas de baixa renda, para execução dos serviços de coleta seletiva complementar, triagem, processamento e comercialização de resíduos recicláveis no município de Santa Rita do Pardo, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública aplicáveis.

II – HOMOLOGAR as empresas:

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SANTA RITA DO PARDO - MS..
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS D. Perfazendo o valor total de R\$ 104.582,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 104.582,40 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Agente de contratação para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de abril de 2026.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SEAG

A Presidenta da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025-SEAG, nomeada pelo Decreto nº 056/2026 de março de 2026 – D.O. Jornal da Cidade, edição nº 2897 de 31 de março de 2026, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado Final e a Classificação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para seleção e contratação em caráter temporário nos cargos de Técnico de Enfermagem e Psicólogo para desempenhar funções acima relacionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo.

Santa Rita do Pardo, 17 de abril de 2026.

Presidente da Comissão

Elaine Cristina da Silva Araújo Pereira

Anexo I

Processo Seletivo de Técnico de Enfermagem e Psicólogo para desempenhar as funções mencionadas, junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS.

PSICOLOGA

NOME	CPF	CLASSIF.	INSCRIÇÃO
Renata da Silva Marques	***798***892**	1º	002/2026
Mariana Braga Bezerra	***287***471**	2º	003/2026



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV: João Gregório Rodrigues, 828 – Bairro Novo Horizonte.
Fone: (67) 3591-1376



RESOLUÇÃO Nº 007/2026/CMAS SANTA RITA DO PARDO – MS

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026-2029 do Município de Santa Rita do Pardo/MS”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.165/2017 de 04 de outubro de 2017.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 atende as recomendações legais estabelecidas pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, que organizam a Assistência Social como política pública integrante da seguridade social;

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993), que, em seu artigo 30, inciso III, determina que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem seus respectivos Planos de Assistência Social, instrumento fundamental para o planejamento, gestão e execução da política no âmbito local;

Considerando a responsabilidade do Município na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, como instrumento de planejamento estratégico da política pública de assistência social, com vigência de quatro anos;

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Pardo-MS, adota em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 17 de abril de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita do Pardo/MS para o período de 2026 a 2029, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e apreciado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de abril de 2026.

Elaine Cristina da Silva Araújo Pereira
Presidente do CMAS

